PORTARIA Nº 12/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, ALEXANDRO FERREIRA DA ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, consoante o disposto em nossa Carta Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a premente necessidade, em dá continuidade aos trabalhos relevantes desta Casa Deliberativa Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que existe uma grande demanda concernente a procura de Documentos e Materiais nesta Casa de Ressonância por parte da Comunidade e Autoridades de Angelim/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Vedar a entrega de todo e qualquer tipo de Documento e/ou Material pertencente ao Poder Legislativo Municipal, disponibilizado por qualquer Funcionário, sem autorização do Presidente;

Art. 2º - Todo e qualquer tipo de Documento e/ou Material pertencente ao Poder Legislativo Municipal, só será disponibilizado através de Ofício ao Presidente, e este o Deferir.

Art. 3º - Esta *PORTARIA* entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Angelim

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/45-20250123172919.pdf
assinado por: idUser 239